

ACTA N.º 15/2011**Data da reunião ordinária: 18-08-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 17-08-2011**Operações Orçamentais:** 1.807.161,55**Operações não Orçamentais:** 170.445,68

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Sobre uma reunião que vai ter com o Secretário de Estado da Educação acerca da Delegação de Competências referentes à Escola Dr. Ruy d'Andrade.

b) Também tem uma reunião marcada com o Secretário de Estado da Cultura acerca do Cine-Teatro S. João.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Apresentou a seguinte intervenção:

Têm havido queixas dos moradores do Bairro da Liberdade que vivem na proximidade do Parque, do muito barulho que ali acontece noite após noite, com carros em altas acelerações gritaria e desacetos que se prolongam pela noite fora. Pedem que a Câmara interceda junto da PSP no sentido de promover maior vigilância ao local.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Apresentou as seguintes questões:

a) «Quando, no final deste mês, muitos dos nossos munícipes tiverem de comprar as assinaturas de comboio para irem trabalhar para a grande Lisboa irão ser confrontados com mais um assalto às suas carteiras.

O preço da assinatura mensal de comboio do Entroncamento para St.ª Apolónia passou (já com este governo) de 174,90 euros para 201,10 euros, um aumento de 15%. Nas assinaturas para Lisboa - Oriente e no passe L123, que muitos também têm de comprar, os aumentos percentuais foram da mesma ordem de grandeza.

Só por si, estes aumentos são inadmissíveis. Ainda mais inadmissíveis são quando os colocamos em perspectiva.

Recordamos que, em Fevereiro de 2003, primeiro ano de que disponho de dados, a assinatura para St.ª Apolónia custava 107,21 euros. Para outras estações na Grande Lisboa, os valores não diferiam muito, mais euro, menos euro.

Em 2008, ao preço da assinatura para St.ª Apolónia, já em 166,50 euros, juntou-se a obrigatoriedade de adquirir o passe urbano para a Grande Lisboa --- mais 29 euros.

Agora, Agosto de 2011, a totalidade do custo do transporte já vai 264,35 euros, no lugar dos tais 107,21€, de Fevereiro de 2003.

Isto é, de 2003 para cá --- com governos PS e PSD e com as administrações deles emanadas irmanadas na mesma prática de saque --- o custo do transporte ferroviário do Entroncamento para a grande Lisboa subiu 147%. Ou seja, mais de 17% ao ano.

É desnecessária qualquer comparação com a subida dos rendimentos familiares, ou com a inflação ou com a qualidade do serviço prestado.

Torna-se igualmente desnecessário evidenciar, mais uma vez, a total incoerência destes aumentos com a propalada defesa da promoção do transporte público e com a promoção do transporte ferroviário, como modo de transporte ecologicamente mais sustentável.

Aliás, torna-se evidente que, de facto, tais intenções jamais entraram nas contas rasteiras, de amanuense, dos que têm vindo a governar este país --- ou que é suposto governarem.

Veja-se por onde se ver, estes aumentos das assinaturas dos comboios são um assalto aos rendimentos das famílias, atacadas por todos os lados, a pretexto dos compromissos assumidos --- que só valem para a tróica, mas nunca valem para os portugueses.

Quero, pois, deixar aqui registado o meu protesto por estes aumentos e a minha inteira solidariedade com a lutas que os utentes dos comboios entendam desenvolver contra esta extorsão.»

b) «Apesar de todo alarido público em volta da chegada de médicos da Costa Rica ao nosso distrito --- com recepções a que só faltaram as fanfarras, mas não faltou a TV --- o certo é que nenhum desses médicos cá colocados, uma dos quais no Entroncamento, ainda viu um único doente.

Ao que parece, continuará a faltar documentação que os habilite a dar consultas no nosso país.

Passo por cima da ligeireza e da incompetência com que foi tratado um assunto desta natureza e passo ao que, no âmbito desta Câmara, me parece essencial. Por um lado, continuam sem atendimento uns milhares de utentes no Centro de Saúde do Entroncamento; por outro, o nosso município está a proporcionar habitação a uma clínica que reside cá, está disponível para trabalhar... mas não pode atender doentes.

Algo não bate certo nesta história e limito-me, por agora, a deixar nota da minha preocupação, com votos de que o problema seja resolvido rapidamente.»

c) «Um leitor identificado que (esclareço desde já) não tenho o prazer de conhecer, reportou para o EOL um caso de suposta inobservância das regras de segurança, num supermercado do nosso concelho.

Em texto bem fundamentado, o leitor evidencia as responsabilidades que, nessa matéria cabem à Câmara Municipal do Entroncamento, a quem, aliás, já teria sido participado o caso concreto que menciona.

Gostaria de saber se já foram feitas algumas diligências para verificar a veracidade das irregularidades apontadas e quais as medidas já tomadas.

Gostaria ainda de alertar para a necessidade de regularmente ser verificado o cumprimento das regras de segurança por parte das grandes superfícies comerciais do concelho.

A segurança é assunto muito sério, não compaginável com qualquer atitude burocrática de “deixa andar”. Peço, portanto que me seja feito um ponto de situação deste caso, na próxima reunião do executivo.»

d) «A Lei 2/2009 obriga a que, semestralmente, o auditor externo das contas do município remeta, ao órgão deliberativo do município informação sobre a respectiva situação económica e financeira (Art.º 48.º).

Creio ser do interesse de todos nós conhecer o teor dessa informação, que deverá ter sido ou estar a ser enviada à Assembleia Municipal. Solicito que seja pedido esse documento à Senhora Presidente da Assembleia Municipal ou, caso tenha sido entregue ao Senhor Presidente, que me seja fornecida uma cópia.»

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

e) «Creio estar para breve a retirada a cobertura da escola n.º 1 do ensino básico, na intervenção programada.

Chamo à atenção para a necessidade de assegurar e verificar de muito perto o cumprimento das rigorosas obrigações legais quanto à movimentação das peças de amianto aí colocadas. O Decreto-Lei 266/2007, de 24 de Julho, fixa normas muito estritas de manuseamento, remoção e transporte do amianto, dada a elevada perigosidade do material.

Em particular, o Artigo 7.º do referido diploma deverá ser rigorosamente cumprido, nomeadamente quanto estipula a adopção de “processos de trabalho que não produzam poeiras de amianto ou, se isso for impossível, que evitem a libertação de poeiras de amianto na atmosfera, nomeadamente por confinamento, exaustão localizada ou via húmida”.

Por outro lado, os resíduos deverão ser “recolhidos e removidos do local de trabalho com a maior brevidade possível, em embalagens fechadas apropriadas.”

À atenção dos serviços técnicos.»

- Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Relativa às queixas dos moradores do Bairro da Liberdade, já pediu a intervenção da PSP, para interceder naquele local e também comunicou ao Presidente da Junta de Freguesia para limpar aquele espaço.

- Acerca das assinaturas dos comboios também está preocupado.

- Em relação aos médicos, referiu que está cá uma médica nestas condições e vai averiguar esta situação.

- Sobre a segurança no supermercado Mini-Preço vai encaminhar este assunto para os serviços, não sabe se é da competência da Câmara.

- Relativamente à nota informativa vai enviar para o Dr. Martinho.

- Acerca da retirada da cobertura da escola n.º 1 do ensino básico por ser um produto perigoso e sobre o transporte deste material faz parte do programa de demolição e é feito por empresas especializadas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 21 de Julho de 2011, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, por não ter estado presente na mesma, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

10595 - ELEITOS LOCAIS – FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- Participação datada de 27 de Julho findo, do Exmo. Presidente a comunicar que se encontra no gozo de licença para férias, no período de 1 a 16 de Agosto de 2011.

- Presente uma nova participação do Exmo. Presidente, datada de 16 de Agosto corrente, a comunicar que em virtude do Sr. Vice-Presidente se ter ausentado de férias, a partir do dia 16 de Agosto, houve necessidade de regressar ao Serviço, considerando-se o seu período de férias de 1 a 12 de Agosto de 2011.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

10493 - ELEITOS LOCAIS – FÉRIAS DO VICE-PRESIDENTE

- Participação do Sr. Vice - Presidente João José Pescador de Matos Fanha Vieira, a comunicar que gozará licença para férias, no período de 16 a 19 de Agosto de 2011.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

10727 - ELEITOS LOCAIS – FALTA DE VEREADOR

- Participação do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, a comunicar que por motivo de férias, não poderá estar presente na reunião do dia 18 de Agosto de 2011.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, justificar a falta.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ÁGUAS DO CENTRO

10757 - SISTEMA DE SANEAMENTO DO ENTRONCAMENTO

- E-mail de 29 de Julho de 2011, das Águas do Centro, S.A., a informar que a Assembleia Geral de Accionistas aprovou no passado dia 25, nos termos do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 155/2011, o investimento para o Sistema de Saneamento do Entroncamento.

- Mais informa que a candidatura de financiamento pelo POVT, também foi aprovada.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

6697 – PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação relativa à proposta de alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia e Tabelas de Taxas:

«Decorrido o período de inquérito público, foram recebidos comentários / propostas de:- um morador na área do parque de estacionamento; - da DECO Quanto à primeira, enquadra-se no âmbito das políticas de estacionamento para os moradores da Zona A, sendo tratada e analisada nessa sede. Quanto às propostas

da DECO foram analisadas pelos Serviços Jurídicos, encontrando-se a respectiva informação em anexo, tendo algumas delas sido acolhidas nas alterações propostas. No decurso do período de inquérito, o estacionamento para moradores na ZONA A conheceu alguns desenvolvimentos, tendo sido abordadas questões que influenciaram a presente proposta de regulamento.

A mais significativa é a abertura do parque 24 horas por dia, incluindo domingos e feriados. Daqui decorre: - a introdução de uma “Avença 24 horas”, conforme tabela ANEXO B - a proposta de eliminação da disposição sobre permanência sem título válido, que constava do n.º 2 do artigo 21.º Relativamente ao artigo 7.º - remoção de veículos, propõe-se o aditamento do n.º 6, possibilitando, o estacionamento até 3 semanas, mediante solicitação prévia aos serviços. Relativamente ao artigo 9.º e tendo em consideração a proposta da DECO, foi dada nova redação ao n.º 5, ao qual foi aditada a frase: “Salvo em situações excepcionais e devidamente justificadas” (...). A Câmara Municipal deverá analisar e aprovar as actuais propostas e a versão final do Regulamento e Tabela de Taxas, posto o que o processo seguirá para a Assembleia Municipal para aprovação. Anexo 18: Proposta de alteração ao regulamento actualizada Anexo 19: Proposta de tabela de taxas com justificação económico-financeira actualizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar a proposta de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça Salgueiro Maia e Tabela de Taxas, e enviar à aprovação da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DERRAMA

11129 - DERRAMA PARA O ANO DE 2011 – ALTERAÇÃO DE FINALIDADE

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação sobre a “Derrama para o ano de 2011 – Alteração de Finalidade”:

«Em reunião de 06 de Setembro de 2010 a câmara deliberou proceder ao lançamento de uma derrama para o ano de 2011 de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, sendo a mesma destinada a apoio do comércio local.

A mesma deliberação foi aprovada pela Assembleia Municipal em reunião 30 de Setembro de 2010.

Tendo em conta a importância cada vez mais crescente dos TURE no concelho e a fraca execução da receita neste sector propõe-se que a finalidade da derrama de 2011 seja alterada para dar cobertura a despesas geradas pelos transportes urbanos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação, deliberou por maioria, aprovar esta alteração e propor à Assembleia Municipal que autorize a transferência da verba da derrama do ano de 2011, inicialmente destinada a apoio do comércio local, para dar cobertura a despesas geradas pelos Transportes Urbanos.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11119 – DERRAMA PARA O ANO DE 2012

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação sobre o lançamento de uma “Derrama para o ano de 2012”:

«Tendo em conta o n.º 1 do art.º 14 da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à Direcção-Geral de Impostos até 31 de Dezembro, será conveniente que a câmara fixe a taxa a aplicar para o ano de 2012 de forma a dar andamento ao processo.

Informa-se que no ano findo em reunião de 06 de Setembro de 2010 a câmara deliberou proceder ao lançamento de uma derrama para o ano de 2011 de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, sendo a mesma destinada a apoio do comércio local.

Anexo para efeito:

- Evolução das receitas no período de 2006 a 2010
- Histórico da derrama no período de 2006 a 2010.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs o lançamento de uma derrama para o ano de 2012 no valor de 1,5%, para dar cobertura a despesas geradas pelos Transportes Urbanos, sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no Concelho.”

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a proposta que a seguir se transcreve, bem como a seguinte intervenção escrita:

ASSIM:

PROPOSTA:

«Proponho que, para o ano de 2012 e nos termos do Art.º 14.º da Lei N.º 2/2007 de 15/01, a Câmara Municipal do Entroncamento lance uma derrama

- de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC;
- de 0,5% sobre esse lucro, no caso dos sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000 euros.»

INTERVENÇÃO SOBRE A DERRAMA PARA 2012:

«Mantemos a nossa proposta de anos anteriores, no sentido de o município aproveitar a possibilidade prevista na lei, para introduzir alguma progressividade na aplicação da derrama. Maior percentagem para as empresas com mais lucros, menor percentagem para as que têm menos lucros

Porque se, por um lado, é justo exigir que as empresas entrem com uma pequena parte dos seus lucros para os cofres municipais, também deve reconhecer-se que pequenas e grandes empresas constituem realidades profundamente diferentes.

Grande número das micro e pequenas empresas do nosso tecido empresarial, quando tem lucros (pois só nesse caso pagarão derrama) eles serão muito diminutos, pois já se encontram no limiar da sua rentabilidade e, por consequência, da sua sobrevivência.

Uma derrama mais pequena, quase simbólica, será um pequeno alento para esse esforço que está a ser feito para manter esses pequenos negócios a funcionar, aguentando alguns postos de trabalho --- mantendo, no entanto o princípio da co-responsabilização na sustentabilidade das finanças autárquicas.»

- Após a aceitação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde e Exmo. Presidente; 1 voto contra do Vereador Sr. Carlos Matias e 1 abstenção do Vereador Sr. Henrique Cunha, ficando prejudicada a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IRS – IMPOSTO RENDIMENTO SINGULAR

11106 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A LIQUIDAR EM 2012

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação sobre a “Participação variável no IRS a liquidar em 2012”:

«Atento ao determinado no n.º 1 do Art.º 20 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação, deve ser comunicada via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a Exmª. Câmara deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior a Câmara em reunião de 06 de Setembro de 2010 fixou a percentagem de 5 %.

Após a deliberação o processo deve ser remetido para aprovação na Assembleia Municipal.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2012”.

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita sobre a participação no IRS para 2012:

«Como temos vindo a sublinhar, “apesar das grandes distorções introduzidas pelas deduções e abatimentos --- beneficiando claramente quem mais ganha --- o IRS é um imposto, além de directo (porque incide sobre rendimentos), também progressivo. Incide a taxas mais altas sobre os rendimentos mais elevados.”

É, portanto, um imposto relativamente justo --- ou, se quisermos --- é até o imposto mais justo. “Não deve, portanto, ter o seu peso relativo reduzido no conjunto dos impostos pagos pelos cidadãos”.

A propósito, recordamos que o actual governo se prepara para aumentar o IVA, um imposto indirecto, igual para todos os consumidores (ricos ou pobres) e, esse sim, um imposto muito mais injusto.

A justiça fiscal afere-se entre muitos outros parâmetros, pelo peso relativo dos impostos directos, como o IRS, incidindo sobre rendimentos. Ora, no nosso país, esse peso já é muito baixo e não seremos nós que iremos agravar esse factor de injustiça social.

Reafirmamos também a nossa discordância pela possibilidade de os diferentes municípios poderem reduzir e diversificar, os montantes pagos a título de IRS, para rendimentos iguais.

Tal prática é um factor de iniquidade e diminui a necessária solidariedade entre as parcelas do território mais desenvolvidas e os concelhos mais pobres, por via de uma justa redistribuição dos rendimentos colectados.

Reafirmo, mais uma vez, que deveria haver um esforço de consenso quanto ao nível de cobrança do IMI no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para que não subsistam disparidades.

Os senhores presidentes das Câmaras, poderiam (e deveriam) tratar também deste assunto.

Irei votar favoravelmente a proposta apresentada, para a cobrança do IRS para o município do Entroncamento.»

- Após a aceitação e discussão da presente proposta, foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada, por unanimidade.

- Mais deliberou remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

11107 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2012

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação sobre o “Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012:

«Atento ao determinado no n.º 4 art.º 112 do CIMI, os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea b) c) do mesmo artigo.

Os limites previstos são os seguintes:

- Prédios Rústicos: 0,8 %

- Prédios Urbanos: 0,4 % a 0,8 %

- Prédios avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 % a 0,5 %

A comunicação das taxas a aplicar no próximo ano deverá ser feita à Direcção-Geral de Impostos até ao dia 30 de Novembro do presente ano.

Informa-se que no ano findo em reunião do dia 06 de Setembro de 2010 foram fixadas as seguintes taxas:

Prédios rústicos – 0,8 %

Prédios urbanos – 0,7 %

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,4 %

Como complemento à presente comunicação, informo V. Ex^a. que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara arrecadou 2.280.814,20 €, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.380.981,33€.

Anexo para efeito:

- Evolução da receita desde 2006 a 2010

- Evolução das taxas desde 2006 a 2010»

Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs que se fixassem as seguintes taxas:

«Prédios rústicos - 0,8%

Prédios urbanos - 0,7%

Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI - 0,4%.»

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a proposta que a seguir se transcreve, bem como a seguinte intervenção escrita:

ASSIM:

PROPOSTA:

«Proponho que a Câmara Municipal do Entroncamento fixe as seguintes taxas de IMI para o ano de 2012:

a) Prédios urbanos — 0,6%

b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,3%

c) Prédios rústicos — 0,8%»

Intervenção sobre o IMI para 2012:

«Sempre que o assunto é aqui chamado para deliberação (o ano passado foi um pouco mais tarde, em 6 de Setembro), o Bloco de Esquerda tem vindo a propor que haja uma baixa nas taxas do IMI. Uma baixa que, como temos dito, não comprometa as finanças municipais, mas que alivie um pouco as famílias do sufoco em que muitas vivem e se tem vindo a acentuar, com ataques em toda a linha.

Mais uma vez propomos que haja uma baixa controlada das taxas do IMI, compatível com as próprias finanças municipais --- que terão elas próprias de acolher um esforço de poupança. Propomos, pois, uma baixa nas taxas do IMI, adoptando valores abaixo dos máximos admitidos pela Lei.

Este ano, a recente divulgação dos resultados do Censo permite-nos aferir com maior aproximação o que tem sido o esforço financeiro que tem vindo a ser pedido às famílias. Um exercício que já fiz há cerca de um ano, mas em que agora é possível ir um pouco mais além.

Segundo o Censo de 2011, de 2001 até 2011 o número de alojamentos no nosso concelho aumentou de 8722 para 10674, um crescimento de 195/ano, mais 22,4% no total do período.

Se admitirmos um crescimento da mesma ordem desde 98 --- primeiro ano de que disponho do valor cobrado em IMI --- o número de alojamentos da cidade terá crescido 28% desde então --- talvez até um pouco mais.

Para o mesmo período, a cobrança do IMI passou de 600 mil euros para 2 milhões e 20 mil euros, mais 236%.

Temos, portanto que, face ao parque habitacional instalado terá havido um efectivo crescimento do IMI cobrado a rondar os 210%.

Se, no entanto, entrarmos em linha de conta com a inflação --- vamos admitir que terá andado nos 30% no período --- o IMI cobrado cresceu efectivamente cerca de 180%.

Isto é: de facto, globalmente, as famílias no Entroncamento estarão a pagar quase o triplo do IMI que pagavam há 12/13 anos --- quer pelas elevadas taxas, quer pela actualização dos valores patrimoniais, quer pelo fim de muitas isenções. Facto é que esse dinheiro saiu dos orçamentos familiares.

Contas feitas, compreendemos pois a justeza dos lamentos de quem todos os anos se vê obrigado a este pesado pagamento. E, contas feitas, mais reforça a nossa convicção de que é justo e é preciso baixar as taxas do IMI.»

- Também o Vereador Sr. Henrique Cunha, apresentou a seguinte proposta:

«O IMI é um imposto que penaliza sobretudo os casais jovens, com filhos em idade escolar, cujo rendimento disponível, em muitos casos, é inexistente ou negativo.

A maioria destas famílias, estão no escalão urbano coeficiente 0,7. A verificar a tendência positiva do valor absoluto arrecadado, que em 2010, foi de 2.280.000,00€, estima-se que em 2011, tenha um acréscimo de 250.000,00€.

A minha proposta vai no sentido de que no regime urbano, taxa que em 2010, foi de 0,7, se reduza o equivalente ao acréscimo da cobrança estimada, 250.000,00€.»

- Após a aceitação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde e Exmo. Presidente; 2 votos contra dos Vereadores Srs. Henrique Cunha e Carlos Matias, ficando prejudicadas as propostas dos Vereadores Srs. Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUNDO DE MANEIO

10753 - REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA OS TRANSPORTES URBANOS DO ENTRONCAMENTO

- Do Assistente Técnico – Horácio Duarte, do Sector de Transportes Urbanos e Estacionamento, foi presente a seguinte informação relativa ao Reforço do Fundo de Maneio para os Transportes Urbanos do Entroncamento:

«Venho por este meio solicitar a V. Exa. caso fosse possível, o fundo maneio atribuído para o serviço de transportes e de estacionamento (actualmente de €1000) passasse para €2000. Esta alteração tem a ver com o facto de apenas ter disponível actualmente €250 (dos €1000 que estão atribuídos) para poder fazer face aos pagamentos de manutenção e aquisição de peças para os nove autocarros, pois os restantes €750 estão cativos no subterrâneo para o fundo maneio das caixas automáticas e para o movimento da portaria, sendo €45 destes €750 disponibilizados para o fundo maneio dos motoristas dos TURE.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

11064 - ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2011

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 7 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2011, totalizando 156.200,00 € (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

QUIOSQUES

10041 – OCUPAÇÃO DA VIA COM UM QUIOSQUE – TERESA MARIA NUNES DA SILVA MARTINS

- Petição em nome de Teresa Maria Nunes da Silva Martins, a solicitar a alteração do nome da licença de ocupação da via pública com o quiosque na Rua Professor José Francisco Corujo, para o nome do seu marido António Fernando Nunes Faria, por motivo de mudança do regime de Contabilidade Simplificada para o regime de Contabilidade Organizada.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

GUARDA-NOCTURNOS

3982 – ABERTURA DE CONCURSO PARA GUARDA-NOCTURNO PARA A ÁREA DA ZONA INDUSTRIAL

- Atenta a informação da Secção de Licenças e Taxas, e após os pareceres favoráveis da PSP e da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, acerca da abertura de concurso de um lugar de guarda-nocturno, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade de Guarda-Nocturnos.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à abertura de concurso de um lugar de guarda-nocturno, para a área de actuação da “Zona Industrial”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

9352 – 1.ª REVISÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2011

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Sector de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011, para a criação de 2 lugares de Assistentes Operacionais para o Serviço do Cemitério:

«1- Conforme determinado por V. EX.ª. e com base na informação do Encarregado Operacional, José Lucas Antunes, constante do registo SGD 9352/2011 (necessidade de 2 assistentes operacionais para o Serviço de Cemitério), venho anexar ao presente registo a alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2011, consubstanciada em 2 mapas:

- um mapa com os lugares a abrir (anexo 1);

- um mapa com a versão completa, após a revisão (anexo 2).

2- Esta 1.ª alteração, tem em vista a previsão de mais **2** postos de trabalho de **assistente operacional**, para a Divisão de Serviços Urbanos, no Serviço de **Cemitério**, cuja atribuição/competência/actividade se encontra descrita em anexo ao mapa de pessoal, nota 90.

De facto, o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011, contempla 4 lugares preenchidos, não existindo lugares vagos a preencher.

3- Nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04, as alterações ao mapa de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho, carecem de autorização prévia, desde que devidamente comprovado o seu cabimento orçamental, pelo que torna-se necessário efectuar, primeiro, a cabimentação do referido posto de trabalho.

4- Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da supracitada Lei, os mapas de pessoal são alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, pelo que após ser presente em reunião de Câmara, deverá ser enviado para aprovação da Assembleia Municipal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com as presentes informações, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar a 1.ª Revisão ao Mapa de Pessoal.

- Mais deliberou remeter a presente Revisão à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10754 – 1.ª REVISÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2011

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Sector de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011, para a criação de 1 lugar de Assistente Operacional para o Serviço de Transportes - Motorista:

«1- Conforme determinado por V. EX.ª e com base na informação do Encarregado Geral Operacional, Fernando Manuel Lima Fernandes, constante do registo SGD 10754/2011 (necessidade de 2 assistentes operacionais – Condutores de Veículos pesados), venho anexar ao presente registo a alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2011, consubstanciada em 2 mapas:

- um mapa com o lugar a abrir (anexo 1);

- um mapa com a versão completa, após a revisão (anexo 2).

2- Esta 1.ª alteração, tem em vista a previsão de mais **1** posto de trabalho de **assistente operacional (Condutor de Máquinas e Viaturas – Motorista de Pesados)**, para a Divisão de Serviços Urbanos, nos **Transportes**, cuja atribuição/competência/actividade se encontra descrita em anexo ao mapa de pessoal, nota 81.

De facto, o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011, contempla 4 lugares a preencher, sendo que 2 destes lugares, foram preenchidos no mês de Julho, no decurso de procedimento concursal. Os 2 lugares que sobram, serão para preencher no decurso de procedimento concursal a abrir para 1 assistente operacional (tractorista) e para recorrer à reserva de recrutamento interna (1 Condutor de veículos especiais). Desta forma, torna-se insuficiente o n.º de lugares vagos.

3- Nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04, as alterações ao mapa de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho, carecem de autorização prévia, desde que devidamente comprovado o seu cabimento orçamental, pelo que torna-se necessário efectuar, primeiro, a cabimentação do referido posto de trabalho.

4- Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da supracitada Lei, os mapas de pessoal são alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, pelo que após ser presente em reunião de Câmara, deverá ser enviado para aprovação da Assembleia Municipal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com as presentes informações, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar a 1.ª Revisão ao Mapa de Pessoal.

- Mais deliberou remeter a presente Revisão à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11133 – PROCEDIMENTO CONCURSAL – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Sector de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa à utilização de reserva de recrutamento de procedimento concursal de assistente operacional – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

«Conforme determinado por V. EX.^a. e com base na informação do Encarregado Geral Operacional, Sr. Fernando Lima, constante do registo SGD 10754/2011, venho informar o seguinte:

1 - Do procedimento concursal (SGD 2642/2010), aberto por aviso n.º 16420/2010, publicado no Diário da República n.º 160 de 18/08 (anexo 1), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, publicada sob o aviso n.º 14468/2011, no DR, n.º 137 de 19/07/2011 (anexo 2).

2 - Nos termos do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua actual redacção, sempre que em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados, superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída reserva de recrutamento interna, a utilizar, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista unitária, sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

3 - Verifica-se que a lista de ordenação final homologada, contém um candidato aprovado em segundo lugar.

4 - O mapa de pessoal para o ano de 2011 contempla 4 lugares a preencher, sendo que 2 destes lugares, foram preenchidos no mês de Julho, no decurso de procedimento concursal. Sobram 2 lugares, sendo que um deles, será para preencher no decurso de procedimento concursal a abrir para 1 assistente operacional (tractorista).

5 - Assim, e verificada a necessidade da ocupação, do lugar que sobra, conforme manifestado pelo Encarregado Geral Operacional Fernando Lima, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em atenção a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho proferido em 11/07/2011, e que se esgotará com esta ocupação.

6 - Ao recrutamento aplica-se o disposto nos artigos 37.º e 38.º da supracitada Portaria, operando-se o mesmo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º e art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

7 - Para o efeito e em cumprimento do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

Deverá ser presente á reunião de Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, preencher, por tempo indeterminado, o lugar vago no mapa de pessoal, constante na lista unitária de ordenação final.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10540 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a actualização à acumulação de funções às actualmente em vigor, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, ao Chefe de Divisão de

Serviços Urbanos – Nuno Eduardo Ferreira Valente, a exercer a actividade na elaboração e subscrição de projectos de engenharia e de acompanhamento técnico de obras.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA INDUSTRIAL

5547 - HASTA PÚBLICA – VENDA DO LOTE N.º 6 – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

- Da Assistente Técnica - Paula Valente, do Sector de Serviço Notarial, foi presente a seguinte informação referente à Hasta Pública para Venda do Lote n.º 6 na Zona Industrial – 2.ª Fase:

«Para cumprimento da cláusula 3.ª das Normas para a Deslocalização de Empresas da Malha Urbana para a Zona Industrial – 2.ª Fase, aprovadas em reunião camarária de 01 de Setembro de 2008, e de acordo com a deliberação camarária de 21 de Fevereiro de 2011, deverá ser presente em reunião de Câmara para decisão de abertura de Hasta Pública, de acordo com as referidas normas e por se encontrar disponível para alienação o seguinte lote:

Lote n.º 6, terreno para construção urbana, com a área de 1.140,00 m², sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial – 2.ª Fase, que confronta a Norte com Lote n.º 5 do Município do Entroncamento; Sul com Lote n.º 7 do Município do Entroncamento; Nascente com Município do Entroncamento e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o Artigo 2721, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 3514, inscrito a favor do Município, pela Ap. 2 de 2001/04/23, com o valor patrimonial actual de 42.554,26 €, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8691.

Só podem concorrer à hasta pública os interessados que tenham celebrado previamente Protocolo com este Município.

A alienação do referido lote será efectuada de acordo com as seguintes condições:

- 1- O valor base de licitação será de 22.800,00 €;
- 2- Não serão admitidos lances inferiores a 500,00 €;
- 3- Após a adjudicação, o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no acto da arrematação, sendo que o pagamento dos restantes 50% terá lugar com a realização da escritura de compra e venda, 30 dias após a Hasta Pública;
- 4- O referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;
- 5- A alienação será feita em Hasta Pública, em dia e hora a indicar em Edital;
- 6- A Comissão que irá presidir à Hasta Pública será constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves

Vogais efectivos: Técnico Superior, Dr.ª Filipa Silvestre; Assistente Técnico, Paula Valente;

Vogal suplente: Assistente Técnico, Paula Cardoso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública, de acordo com informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

10747 – CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REDE ABERTA MULTI-SERVIÇOS – RESOLUÇÃO DE CONTRATO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação referente à resolução de contrato da empreitada da “Concepção/Execução da Rede Aberta Multi-Serviços”, adjudicada à Firma Unitelco – Engenharia e Construção em Telecomunicações, S.A.:

«Analisado o Processo respectivo constata-se o seguinte:

ponto 1) Em 22 de julho de 2010 foi celebrado contrato de “concepção/execução da rede aberta multi-serviços” com a Firma unitelco – engenharia e construção em telecomunicações, s.a. tendo sido consignada a Empreitada em 09 de agosto de 2010, pelo prazo de execução de 08 meses (suspensão para análise e aprovação do projecto durante 44 dias, sendo o prazo de conclusão em 20/05/2011);

PONTO 2) A Empreitada foi alvo de um *AUTO DE SUSPENSÃO* em **01 DE ABRIL DE 2011** devido à existência de várias obstruções na Rede existente, impeditivas da continuação dos trabalhos de colocação de fibra, originando a necessidade de execução de alguns trabalhos, por parte dos Serviços Municipais (**ANEXO 2**);

PONTO 3) Tais questões terão sido resolvidas durante o mês de **ABRIL** e **MAIO** (conforme mails trocados e constantes do Processo, tendo inclusivé sido recebido mail em **14 DE JUNHO DE 2011**, na sequência de reunião havida, contemplando um *CRONOGRAMA DE TEMPOS E TAREFAS EM FALTA*, compromisso que não foi efectivamente cumprido (**ANEXO 3**);

PONTO 4) Em **29 DE JULHO DE 2011** somos informados da existência de um *PROCESSO DE INSOLVÊNCIA* em curso contra a *UNITELCO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, S.A.* bem como da impossibilidade daquela Firma prosseguir e, obviamente, concluir os trabalhos em falta resultantes da adjudicação (**SGD N.º 10747/11**);

PONTO 5) Verifica-se claramente a existência de um *INCUMPRIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO* por facto imputável ao co-contratante, quer pelo facto de não terem sido retomados os trabalhos, quer pelo teor do mail recebido em **29 DE JULHO DE 2011**, consubstanciando tal facto uma situação de *RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA* prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 333.º do CCP;

PONTO 6) A resolução do contrato a título sancionatório não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato;

PONTO 7) Relativamente ao valor dos trabalhos realizados e por realizar, verifica-se que a adjudicação foi de **€ 261 000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL EUROS) + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR**, tendo sido assinados e homologados **6 AUTOS DE MEDIÇÃO CONTRATUAIS NO VALOR DE € 214 796,97 (DUZENTOS E CATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS) + IVA**, pelo que o valor correspondente aos trabalhos por realizar é de **€ 46 203,03 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS EUROS E TRÊS CÊNTIMOS) + IVA (RESUMO DA EMPREITADA – ANEXO 4)**;

ponto 8) Verifica-se igualmente a existência de uma caução no valor total de € 23 789,86 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), englobando:

► guia de depósito no valor de € 13 050,00 (treze mil e cinquenta euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação (anexo 5);

► guia de depósito no valor de € 2 610,00 (dois mil seiscentos e dez euros) correspondente ao reforço de caução de 5% respeitante ao auto de vistoria de medição de trabalhos contratuais – situação n.º 1 (anexo 6);

► quantias retidas pelos serviços de contabilidade no valor de € 8 129,86 (oito mil cento e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos) correspondente ao reforço de

caução de 5% respeitante aos autos de vistoria de medição de trabalhos contratuais – situação n.ºs 2 a 6).

Em face do exposto propõe-se:

A) DECISÃO DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA POR INCUMPRIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO, de acordo com a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 17 do Caderno de Encargos e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 333.º do CCP (**ANEXO 7**);

B) ADOÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA para execução dos trabalhos por realizar, que poderá assumir a figura de **AJUSTE DIRECTO**.

C) PONDERAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CAUÇÃO para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento das obrigações do co-contratante.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, proceder de acordo com a informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Henrique Cunha, Paula Costa, João Canaverde e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10771 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 49.426,45 € (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte seis euros e quarenta e cinco cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11047 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 15.628,67 € (Quinze mil seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2198 – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – AUTO DE VISTORIA E RECEPÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Recepção Provisória, elaborado em 08 de Abril de 2011, referente à empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, adjudicada à Firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3404 - REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO, RUA CARLOS MADEIRA FREIRE, RUA FERNANDO EIRÓ E RUA PADRE MARTINHO MOURÃO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 28 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Carlos Madeira Freire, Rua Fernando Eiró e Rua Padre Martinho Mourão”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3406 - REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA – RUA DOS LUSÍADAS, RUA PADRE MARTINHO MOURÃO E RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 28 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda - Rua dos Lusíadas, Rua Padre Martinho Mourão e Rua Professor José Francisco Corujo”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10719 – POLIDESPORTIVO – 3.ª FASE – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada do “Polidesportivo – 3.ª Fase”, adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8885 – RECINTO MULTI-USOS – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL E REDUÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Presente o Auto de Recepção Definitiva Parcial, elaborado em 12 de Julho de 2011, referente à empreitada do “Recinto Multi-Usos”, adjudicada ao Consórcio Oliveiras, S.A. e Silvério & Melro, S.A.

- Presente também, a seguinte informação do Técnico Superior – Nuno Carda, da Divisão de Obras Municipais, relativa à redução de garantias bancárias da empreitada, acima mencionada:

«Em anexo auto de recepção definitiva parcial. Deverá permanecer uma garantia de 29.446,80€ respeitantes a 10% dos trabalhos por receber. O restante montante deverá ser libertado / restituído. (ver caixa) Ficam por receber a título definitivo os trabalhos recepcionados provisoriamente em 29 de Novembro de 2006, ainda no prazo de garantia (5 anos).

Nomeadamente: Vãos envidraçados da recepção - 4.953,73€ fluxómetros dos urinóis dos sanitários - 375,00€ Porta do posto de transformação - 1.989,49€ Bebedouros - 3.278,28 € Papeleiras - 610,00 € Barreiras de entrada e saída de viaturas - 5.224,00€ Instalações eléctricas - 235.097,50€ (224.764,38€ +10.333,12€) (contrato inicial +trabalhos a mais) Espaços Verdes - 42.932,78€ (30.021,78€ + 12.911,00€) (contrato inicial + trabalhos a mais) TOTAL - 294.460,78€.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva Parcial e proceder à redução das garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

9888 - PROC.º DE OBRAS N.º 160/98 – SOTKON PORTUGAL – SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A. – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Na sequência da petição em nome de Sotkon Portugal – Sistemas de Resíduos, S.A., a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 04244-18154/00, de 31-08-2004, emitida pelo BPI, no montante de 1.414,43€, referente à Construção de Pavilhão Industrial na Zona Industrial - lote I 27, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares:

«Apresenta a requerente um pedido de libertação de garantia bancária entregue quando da construção do edifício das suas instalações.

Verificamos que quando do licenciamento inicial (Proc. N.º 160/98), o então proprietário, José Manuel Novo, Lda., solicitou a isenção de pagamento da taxa urbanística, tendo a Câmara deferido o pedido com o condicionamento de apresentação de uma caução até à comprovação do licenciamento industrial. Assim foi apresentada uma garantia bancária, no valor da T.U., ou seja 1.414,43€.

Posteriormente quando da ampliação das instalações o requerente optou por fazer o pagamento da TU, respeitante à área ampliada.

Em 2008, como a competência do licenciamento industrial, para indústrias do tipo IV, tinha passado para os municípios, foi aceite uma Declaração Prévia para as instalações, em nome de José Manuel Novo, SA.

Entretanto foi alterada a designação da firma para Sotkon, SA.

Assim verificamos que os condicionamentos colocados pela Câmara para conceder a isenção da T.U. acabaram por ser satisfeitos, pelo que a garantia bancária já não se justifica e poderá ser cancelada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, libertar a referida garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10565 - PROC.º DE OBRAS N.º 43/07 – TRINDADE & MARTINS - CONSTRUÇÕES, LDA – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 43/07, em nome de Trindade & Martins – Construções, Lda., referente às alterações na construção de um bloco habitacional, na Rua José Régio, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10896 - PROC.º DE OBRAS N.º 72/10 – ANTÓNIO SILVA BRAZ – ADAPTAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA HABITAÇÃO (ALTERAÇÕES) – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 72/10, em nome de António Silva Braz, referente à adaptação de escritório para habitação (alterações), na Travessa de Santa Catarina, número 2 – 2.º Dt.º - Fracções “O” e “P”, nesta Cidade, conforme os projectos que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura e todo o processo, de acordo com os pareceres da DUOP, emitidos em 10-08-2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10962 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/11 – ÁUREA DE JESUS FERREIRA – ALTERAÇÃO DE MORADIA (COBERTURA) – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 20/11, em nome de Áurea de Jesus Ferreira, referente à alteração de moradia (cobertura), na Rua Nova do Altinho, número 14, nesta Cidade, conforme os projectos que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura e todo o processo, de acordo com os pareceres da DUOP, emitidos em 09-08-2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

3137 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/95 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 11 de Julho de 2011, referente aos trabalhos respeitantes às infra-estruturas de Construção Civil do alvará de loteamento nº 2/95, em nome da Firma João Esteves & António Dias Esteves, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3138 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/95 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa a um pedido de cancelamento de garantia bancária referente à execução das infraestruturas de construção civil, referente ao alvará de loteamento n.º 5/95, sito no gaveto das Ruas 1.º de Maio e Conselheiro Albino dos Reis, nesta Cidade, em nome de João Esteves & António Dias Esteves, Lda:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, cumpre a DOM informar a V. Ex.ª, que tendo sido efectuada a Recepção Definitiva das Infra-estruturas de construção civil do loteamento em epígrafe, em 11 de Julho de 2011 e as de electricidade em 07 de Julho de 2011 pela EDP, é parecer destes Serviços que a garantia bancária n.º 551.100017520 da Companhia Geral de Crédito Predial Português, S.A., com o valor actual de 8 529,44€ (oito mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor da caução pela execução dos trabalhos das infra-estruturas, poderá ser cancelada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a garantia referida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

11360 - ELEITOS LOCAIS – ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS DA VEREADORA

- Presente uma participação da Sr.^a Vereadora Paula Maria da Costa Pereira, datada de 16 de Agosto corrente, a comunicar a alteração do término do seu período de férias, o mesmo tinha sido requerido até 19 de Agosto, antecipando assim, para o dia 16 de Agosto de 2011.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

10379 - CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2011 – CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à abertura de procedimento para a Confeção, Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Educação Pré Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2011/2012:

«1. Na sequência da informação da Sr.^a vereadora Dr.^a Paula Costa, no registo do SGD 10379 torna - se necessário proceder à abertura de um procedimento para a Confeção, Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Educação Pré Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2011/2012 pelo que se submete à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deva exceder os 198.744€ (mais IVA à taxa normal em vigor) para o ano lectivo 2011/2012 satisfazer pela dotação 0202 02 0105. Para o ano em curso foi cabimentado 90.363.84€ correspondente a 68 dias lectivos, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adopção de um Concurso Público.

4. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) n.º 1 e n.º 2 do art. 74.º CCP

» Programa de Concurso

» Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar.

5. De acordo com o n.º 1 do art. 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.^a designe os seus membros (3 membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

6. Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;

- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

7. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. d) n.º 1 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18/09 e da b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

- Neste processo o Sr. Vice-Presidente, no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizo a respectiva despesa. Nomeio para júri os seguintes elementos: Presidente - Dr. Hugo Gonçalves; 1.º Vogal - Dra. Filipa Silvestre; 2.º Vogal - Dra. Susana Silva; 1.º Suplente - Dr. Emanuel Fernandes; 2.º Suplente - Sr. Fernando Madureira. Mais informo que delego no júri as competências apresentadas. Estes actos são praticados ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações, devendo ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho e proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10386 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACTIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR – AULAS INGLÊS

- Da Técnica Superior – Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular – Aulas Inglês:

«**1.** Na sequência da informação da Vereadora a Tempo Inteiro Dr.ª Paula Costa constante no registo SGD 10386/2011 torna-se necessário proceder à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular - Aulas Inglês

2. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

3. Assim sendo, por de forma a iniciar o procedimento conducente à Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular - Aulas de Inglês e para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município (conforme consta na informação, em visualizar, da Dr.ª Paula Costa)

b) Existe dotação orçamental (anexo 1);

c) Atendendo ao facto de já ter sido celebrado um contrato de Prestação de Serviços com o Centro de Línguas do Instituto Politécnico de Tomar deverá ser aplicada a redução remuneratória por força do disposto no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10388 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACTIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR – AULAS MÚSICA

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular – Aulas Música:

«1. Na sequência da informação da Vereadora a Tempo Inteiro Dr.ª Paula Costa constante no registo SGD 10388/2011 torna-se necessário proceder à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular - Aulas Música

2. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

3. Assim sendo, por de forma a iniciar o procedimento conducente à Prestação de Serviços de Actividades de Desenvolvimento Curricular - Aulas de Música e para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município (conforme consta na informação, em visualizar, da Dr.ª Paula Costa)

b) Existe dotação orçamental (anexo 1);

c) Atendendo ao facto de já ter sido celebrado um contrato de Prestação de Serviços com a Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento deverá ser aplicada a redução remuneratória por força do disposto no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10541 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CIRCUITO URBANO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à renovação do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano:

«Como é do V. conhecimento e na sequência da informação patente no presente registo foi celebrado em 01/11/2005 um contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em circuito Urbano com a empresa Rodoviária do Tejo, sendo o mesmo renovável de 3 em 3 anos.

Na sequência da informação do Director de Departamento Dr. Gilberto Martinho, constante no registo do SGD n.º 10541, na transição 8, torna-se necessário proceder à renovação da presente prestação de serviços, referindo ainda que a mesma não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções deste município

Assim nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico, ou seja, torna-se necessário verificar os condicionalismos da observação do regime legal da aquisição de serviços constante no n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008:

- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;

- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a renovação dos referidos contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

Desta forma e tendo em conta o supra exposto com o objectivo de proceder à renovação do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano com a empresa Rodoviária do Tejo; para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental (anexo3);

c) Atendendo que o valor mensal da presente prestação de serviços é superior a 4.165,00€, deverá ser aplicada uma redução de 10% tal como previsto na alínea c) do art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

11374 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – EXECUÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA RUA 1.º DE MAIO COM A RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a execução de uma rotunda no cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua Professor José Francisco Corujo:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junto se anexa proposta para a execução de uma rotunda no cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua Professor José Francisco Corujo.

Pretende-se com a execução desta rotunda tornar seguro o cruzamento entre estas duas ruas, encaminhar o trânsito para o centro da cidade através da Rua Professor José Francisco Corujo, e reduzir a velocidade de quem atravessa a Rua 1.º de Maio.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução da rotunda proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11386 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO, RUA ALMIRANTE REIS, RUA 1.º DE MAIO, RUA E TRAVESSA D. CARLOS E RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- Da Eng.ª Civil – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a colocação de diversa sinalização para a Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Vitorino Magalhães Godinho, Rua Almirante Reis, Rua 1.º de Maio, Rua e Travessa D. Carlos e Rua Professor José Francisco Corujo:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junto se anexam plantas da sinalização proposta para as ruas em título.

A nova sinalização surge no âmbito da Empreitada da “ Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua 1.º de Maio e Rua Pedro Álvares Cabral”, realizada pela firma Lenaprédio, Lda., das várias solicitações do comércio local para a necessidade de lugares de estacionamento para utentes e para cargas e descargas (a tratar pela DSU), e da necessidade de aliviar o Largo Santo António de parte do tráfego que ali chegava vindo da Rua 1.º de Maio.

Informamos que estão fora dos trabalhos da referida empreitada os sinais e painéis adicionais abaixo discriminados, e que após contacto com o armazém municipal foi-me transmitido que existem em stock todos os sinais com excepção de dois sinais H1a, o sinal H40 e os painéis adicionais modelos 7c e 7d.

Sugere-se assim que o assunto seja remetido para a DSU para respectivo procedimento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.